

Rec. 09. 1246/38.

(20-29/12)

SAAJ

DV/EM.

59

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-ofício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista, nos termos do art. 114, § único, do regulamento anexo ao dec. n° 24.781, de 11 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Antônio Raimundo Gomes;

CONSIDERANDO que o laudo de inspeção de saúde não obedece ao novo modelo aprovado e mandado adotar por este Conselho, irregularidade pela qual é responsável a Junta Administrativa;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho
em diligência
converter o julgamento para que o associado seja novamente inspecionado e o respectivo laudo lavrado de acordo com o modelo em vigor e advertir a Junta Administrativa pela irregularidade verificada.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Edgard de Oliveira Lima Relator

Fui presente- Adj. do Prog. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 13/3/39